



**PARECER Nº 07 / 2025 – CCI/PMM.**

**PARECER DO CONTROLE INTERNO – REGULARIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO.**

**DAS IDENTIFICAÇÕES:**

<b>MODALIDADE</b>	<b>LICITAÇÃO &gt; PREGÃO SRP Nº 08/2024 GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM.</b>
<b>CONTRATADO</b>	<b>VILACA, VALERIO E NUNES LTDA, CNPJ Nº 20.933.874/0001-09.</b>
<b>CONTRATO Nº</b>	<b>20250018 &gt; FUNDO PREFEITURA MUNICIPAL. 20250019 &gt; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 20250020 &gt; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 20250021 &gt; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.</b>
<b>VIGÊNCIA</b>	<b>18/02/2025 ATÉ 17/02/2026.</b>
<b>COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO</b>	<b>ANDRÉ RENAN CAMPELO PIMENTEL.</b>

**DOS FATOS:**

Chegou nesta **COORDENAÇÃO DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL DE MARAPANIM-PA**, para manifestação da legalidade e dar visibilidade ao parecer sobre a regularidade dos **CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 20250018; 20250019; 20250020 e 20250021, REFERENTES AO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO SRP Nº 08/2024 GERENCIADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM**, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AGENCIADORA DE PASSAGENS AÉREAS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, PASSAGENS RODOVIÁRIAS (INTERESTADUAIS), TRANSLADO FÚNEBRE (AÉREO E TERRESTRE) E LOCAÇÃO DE ÔNIBUS OU CARRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM-PA**; que entre si, celebra a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Trav. Floriano Peixoto, nº 211 Bairro: Centro, CEP: 68.760-000 - Marapanim/PA, inscrita no CNPJ: 05.171.681/0001-74, neste ato representada pelo Sr. **PREFEITO CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS**, portador do CPF nº. 627.853.112-72 e RG nº. 3173858 SSP/PA, em Convivência com as Secretarias vinculadas: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representado neste ato pelo (a) Sr.(a) **FABIANO LEANDRO CUNHA DE MELO**, portador do CPF nº **656.959.252-15** e RG nº **3490748**; **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**, neste ato representada pela Sr.<sup>a</sup> **SECRETÁRIA THAYS DE FATIMA DOS REIS RODRIGUES**, portador do CPF nº 025.503.602-73 e RG nº 7176302 SSP/PA; **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada pelo senhor secretário **RAFAEL GONÇALVES FERREIRA**, portador do CPF 020.009.982-59; doravante e denominado **CONTRATANTES** e a **EMPRESA VILACA, VALERIO E NUNES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 20.933.874/0001-09, com sede na Avenida Serzedelo Correa, nº 370, sala 602, Batista Campos, CEP: 66.033-265, Belém-PA, e-mail: [voyageturismo@yahoo.com.br](mailto:voyageturismo@yahoo.com.br), telefone: (91) 98895-2490/(91) 3038-3031, neste ato representada pela Sra. **TATYANE CHAVES AMARAL VALÉRIO**, inscrita sob o CPF nº 374.401.952-72; doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar os presentes **CONTRATOS** de acordo com as legislações pertinentes. A seguir, publicamos nossas atribuições com base na legislação pertinente.



### **DAS ATRIBUIÇÕES:**

Eu, **ANDRÉ RENAN CAMPELO PIMENTEL**, CPF: 920.835.602-72. RG 4710565 PC-PA, LOTADO NO CARGO DE COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO; **DECRETO 011/2023**. No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, da Lei Municipal 1.946/2022 de 11 de julho de 2022 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referente ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, após análise minuciosa da formalização do processo licitatório acima referendado, a Coordenação Interna do Município de Marapanim-PA, no uso de suas atribuições, expedimos nossas considerações e logo e em seguida, passamos a opinar.

### **DA MODALIDADE ADOTADA:**

A modalidade adotada no processo licitatório referendado, foi o **PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO**, que tem como base a **Lei nº 14.133/2021**; **Lei Federal nº 10.520/2002** e demais normas pertinentes e suas alterações.

### **LEI Nº 14.133/2021.**

A Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

### **LEI FEDERAL Nº 10.520/2002.**

Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

O Pregão é a modalidade de licitação que tem o objetivo de aquisição de bens ou serviços comuns, de forma que a disputa entre os fornecedores se dá através de lances, podendo ser em sessão pública, presencial, ou de forma eletrônica, por meio de pregão eletrônico.

### **DAS ANALISES PROCEDIMENTAIS:**

O exame dos atos realizados nas fases interna e externa do processo licitatório demonstrou que segue:

1. Consta nos autos, o Ofício para abertura do Processo Licitatório, bem como sua devida justificativa no termo de referência;
2. O Ordenador de Despesas, autorizou abertura do processo administrativo de Licitação;
3. Consta a Portaria que designa o Pregoeiro e nomeia a equipe de apoio para atuarem nas licitações, na modalidade Pregão;
4. O Senhor Pregoeiro Autou o processo Licitatório;
5. Consta a minuta do Edital e seus Anexos;
6. Consta o parecer Jurídico, dando ciência que foi analisada a minuta do Edital e seus anexos, quanto as suas legalidades previstas nesta Lei;



7. Foi publicado o Aviso Pregão Eletrônico, nos veículos de publicação oficiais, conforme estabelece a legislação em vigor, sendo respeitado o prazo que se refere à modalidade adotada, entre a publicação do aviso e abertura do certame foi cumprida.
8. O edital está composto das cláusulas e anexos, concernentes ao que prever a legislação em vigor, devidamente analisado pelo setor jurídico visto que atende os requisitos legais;
9. Consta as devidas documentações das empresas participantes do certame, bem como as Atas de Realização do Certame;
10. Atesto adjudicação no processo licitatório.
11. Atesto homologação no processo licitatório.

### **DO PARECER:**

No que tange ao julgamento dos preços e documentos de habilitação, nenhuma anormalidade foi observada, os preços estão dentro da média, os documentos de habilitação estão regularmente adequados às exigências do Edital.

O prazo de vigência do contrato é com início na data de 18 de FEVEREIRO de 2025 e encerramento em 17 de FEVEREIRO de 2025.

Em um dos pontos observados, é que o contrato possui postagem no mural de licitações no site do TCM-PA, conforme a legislação pertinente.

Portanto, está Coordenação de Controle Interno Municipal, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais, conclui-se, que com base nas regras insculpidas pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 10.520/2002, e demais instrumentos legais correlatados, o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Ressalto que a opinião supra, não elide e nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta Coordenadoria.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade.

É o parecer.

Salvo Melhor Juízo.

**MARAPANIM-PA, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.**

---

**ANDRÉ RENAN CAMPELO PIMENTEL**  
COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO.  
DECRETO N.º 11/2023.